

<p>... e quais as suas consequências previstas no Código Penal e nas leis especiais?</p>	<p>A reincidência é circunstância de caráter pessoal que não se comunica aos corréus em concurso de agentes (art. 30, CP) (Até 0,02 nota). Trata-se de agravante genérica que sempre agrava a pena (art. 61, I, CP), mesmo para os delitos culposos (Até 0,03 nota, trazendo diversas outras consequências: 1) art. 33, §2º, CP – impõe a fixação de regime prisional mais severo; 2) art. 44, II, CP - inviabiliza a substituição da pena corporal por restritiva de direitos se a reincidência for por crime doloso, observado o disposto no artigo 44, §3º, CP; 3) art. 67, CP – é circunstância preponderante no concurso entre agravantes e atenuantes genéricas, podendo ser compensada integralmente, quando única, com a atenuante da confissão (STJ); 4) art. 77, I e §1º, CP - impede o <i>sursis</i> se a reincidência for por crime doloso, exceção feita à condenação anterior por pena de multa; 5) art. 81, I e §1º, CP – é causa obrigatória de revogação de <i>sursis</i>, em caso de crime doloso, ou causa facultativa, se o crime for culposo ou contravenção com pena corporal ou restritiva de direitos; 6) art. 83, II, CP – impõe prazo maior de cumprimento de pena para obtenção de livramento condicional quando reincidente por crime doloso; 7) art. 83, V, CP e art. 44, par.ún., Lei de Drogas – obsta o livramento condicional no caso de reincidência específica em crimes hediondos, tortura, tráfico de drogas, tráfico de pessoas e terrorismo; 8) art. 86, I, CP – é causa obrigatória de revogação de livramento condicional, se a condenação a pena corporal for por crime cometido durante o período de prova; 9) art. 95, CP – revoga a reabilitação se a condenação for por pena diversa da de multa; 10) art. 110, CP – aumenta o prazo da prescrição da pretensão executória; 11) art. 117, VI, CP – interrompe o curso da prescrição da pretensão executória; 12) arts. 155, §2º; 170; 171, §1º; 180, §5º, CP – obsta o reconhecimento da figura privilegiada dos delitos relacionados a esses dispositivos penais; 13) art. 112, LEP – aumenta o prazo para a progressão de regime; 14) - art. 76, §2º, da Lei 9099/95 – impede a transação penal nas infrações de menor potencial ofensivo; 15) art. 89, Lei 9099/95 – veda a suspensão condicional do processo; 16) art. 33, §4º, Lei de Drogas – obsta o redutor especial no crime de tráfico de drogas. (Até 0,25 nota)</p> <p>Para a pontuação de até 0,25 (16 efeitos), foram também consideradas as respostas que indicaram os seguintes outros efeitos da reincidência: 17) art. 28A, §2º, II, CPP – impede o acordo de não persecução penal; 18) art. 310, §2º, CPP – pode obstar a liberdade provisória; 19) art. 313, II, CPP – pode justificar a decretação da prisão preventiva; 20) art. 324, IV, CPP – pode justificar a não concessão de fiança; 21) art. 112, §3º, IV, LEP – impede a progressão especial para gestante, mãe ou responsável por criança ou pessoa com deficiência; 22) art. 123, II, LEP – aumenta o prazo de cumprimento da pena para obtenção da saída temporária; 23) art. 296, CTB – quando específica, impõe a suspensão para dirigir ou a proibição para obter a habilitação; 24) art. 20, II, Lei 10826/2003 (Estatuto do Desarmamento) – quando específica, é causa de aumento de pena nos crimes dos artigos 14 a 18 dessa Lei; 25) art. 4º, par. único, Lei 13869/2019 (Lei dos Crimes de Abuso de Autoridade) – quando específica, permite a decretação da inabilitação ou perda do cargo, do mandato ou da função pública; 26) art. 337-A, §2º, CP – impede o perdão judicial ou a figura privilegiada desse delito; 27) art. 13, Lei 9807/99 (Lei de Proteção a Vítimas e Testemunhas – Delação Premiada) – impede o perdão judicial ao réu colaborador ; 28) art. 227-A, ECA – permite a decretação da perda do cargo, do mandato ou da função pública aos servidores públicos que cometerem os crimes dessa Lei com abuso de autoridade; 29) art. 15, Lei 9605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais) – a reincidência nos crimes de natureza ambiental configura agravante expressamente prevista nessa lei.</p>	<p>(Até) 0,30</p>
--	---	----------------------------